

Leia as informações abaixo para dirimir eventuais dúvidas existentes no processo de venda de milhas

1. Serão necessários o envio de dados pessoais do FORNECEDOR e dados das Milhas para a devida conferência.
2. Para iniciar a negociação de suas milhas aéreas é imprescindível que seus telefones de contato (celular e fixo), bem como seu endereço residencial estejam devidamente atualizados no cadastro dos Programas de Fidelização das Cias. Aéreas. Caso seus telefones, e-mail, e endereço, estejam desatualizados, será necessário providenciar a atualização junto aos Programas de Milhagem das Cias. Aéreas, pois somente após essa atualização, poderemos iniciar a análise de seus dados.
3. O pagamento dos pontos negociados somente será efetuado na conta corrente do titular das Milhas. **Não efetuamos pagamentos na conta corrente de terceiros.**
4. O envio dos dados solicitados passará por uma análise do nosso setor de cadastro, o qual, **após aprovado, agendará junto ao nosso Setor Financeiro, a melhor data para pagamento. Importante esclarecer que o envio dos dados solicitados, não significa que o negócio será concretizado.** Independentemente do resultado da análise, garantimos o sigilo dos dados enviados.

Leia atentamente o Termo e Condições Gerais para a venda de Milhas, dê o seu **ACEITE**, antes de enviar sua ordem de venda.

PROCEDIMENTO PARA NEGOCIAÇÃO DA VENDA DE MILHAS AÉREAS

Este **Termo e Condições Gerais (“Termo”)** aplicam-se ao uso dos serviços oferecidos pela NL AGENCIA DE TURISMO LTDA., sociedade devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.976.413/0001-22, gestora do site www.compromilhas.com e dos serviços objeto deste Termo, doravante denominada **EMPRESA**, e para a PESSOA FÍSICA, maior e capaz, que tenha preenchido o Cadastro, cujos dados passam a ser parte integrante deste Termo, bem como que tenha "aceitado" eletronicamente todas as cláusulas do mesmo e todas as demais políticas disponíveis no site, doravante denominado **FORNECEDOR**.

Ao aceitar eletronicamente o presente Termo, através do clique no botão “Aceito os Termos de Uso”, o **FORNECEDOR** estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente a seus termos e condições e de qualquer de suas alterações futuras, além de aceitar as disposições das políticas do site.

DEFINIÇÕES:

- **FORNECEDOR** – pessoa física titular de milhas aéreas, possuidora de cadastro junto aos Programa de Fidelização das cias. Aéreas, interessada na venda dos pontos
- **EMPRESA** – pessoa jurídica, interessada na compra das milhas aéreas, que fará uso das mesmas, com a emissão de passagem aérea, assim que realizar o pagamento respectivo.



TERMO DE COMPROMISSO DE VENDA DE PONTOS:

“O **FORNECEDOR** passará os dados solicitados pela **EMPRESA**, como CPF, SENHA DE ACESSO, SENHA DE RESGATE E DADOS BANCÁRIOS, para que a esta, possa conferir a validade dos mesmos, e após o devido pagamento, emitir passagens aéreas para passageiros interessados. O **FORNECEDOR** se compromete a não modificar a senha de acesso e a senha de resgate, após fornecê-las, até que as milhas e/ou os pontos negociados sejam totalmente utilizados, bem como a não utilizar os pontos negociados para uso próprio ou para terceiros. Eventualmente, caso haja necessidade, após a emissão das passagens aéreas, a senha de resgate atual, poderá ser solicitada para fins de cancelamento, reembolsos, reacomodações de passageiros ou remarcações de bilhetes aéreos, a qual será fornecida pelo **FORNECEDOR**, mediante compromisso, por parte desta **EMPRESA**, de uso exclusivamente das milhas já negociadas nesta transação. Caso a Cia. Aérea promova a suspensão dos bilhetes emitidos, o cliente deverá fazer todos os contatos necessários junto à mesma, a fim de providenciar seu desbloqueio. Se por qualquer motivo a Cia. Aérea e/ou Programa de Milhagens entrar em contato com o **FORNECEDOR** e este não reconhecer a emissão dos bilhetes, levando-a a bloquear as passagens emitidas, OU ainda utilizar os pontos negociados para uso próprio ou para terceiro, fica ciente que estará sujeito a reembolsar esta empresa, e/ou sua parceira, pelos prejuízos causados (emissão de novos bilhetes, traslado e hospedagem), referente à realocação dos passageiros não embarcados, mediante comprovação dos gastos, sendo na oportunidade, emitido correspondente Boleto Bancário, sem prejuízo de serem tomadas medidas judiciais cabíveis. Este Termo de Negociação de milhas aéreas, tem a validade de 1 (hum) ano, a partir da data de pagamento das milhas. Para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias advindas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/Capital, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, tendo em vista as cláusulas do presente Termo, o **FORNECEDOR** concorda integralmente com essas disposições, se comprometendo a respeitar as condições aqui previstas de forma irrevogável e irretratável. **Por estar ciente destas disposições e informações, neste ato declara que - ACEITA OS TERMOS DE USO.”**

